

PORTARIA PGR Nº 785 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º O expediente na Procuradoria Geral da República, no período de 20/12/2012 a 01/01/2013, será cumprido em regime de plantão. Entre os dias 2 e 31 de janeiro de 2013, o expediente será das 13 às 18 horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

[Publicado no Boletim de Serviços do MPF nº 24 de 30/12/2012](#)

MPF
Ministério Público Federal